

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

0865

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.887

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1986

## DER lança um mapa atualizado

Está sendo lançado pela diretoria geral do Departamento de Estradas de Rodagem, um novo mapa do Estado do Pará, em substituição ao anterior, que ficou superado desde que o Governo Jader Barbalho ampliou a malha rodoviária paraense.

Embora se trate de um mapa rodoviário enriquecido com o traçado das novas rodovias recentemente construídas, como a PA-150 e suas vicinais, o trabalho cartográfico vem sendo solicitado por órgãos públicos, tão minuciosa e apreciável, está retratado o Pará, numa iniciativa do engenheiro Antônio Brasil, diretor-geral do DER-Pará. O mais recente mapa lançado em Belém é por muitos consultado como se fosse o mapa oficial do Governo do Estado, porque nenhuma outra repartição pública mandou confeccionar um dessa natureza, completo e de fino acabamento, pelo que tem sido muito procurado por desenhistas e outros profissionais interessados em detalhes nele contidos.

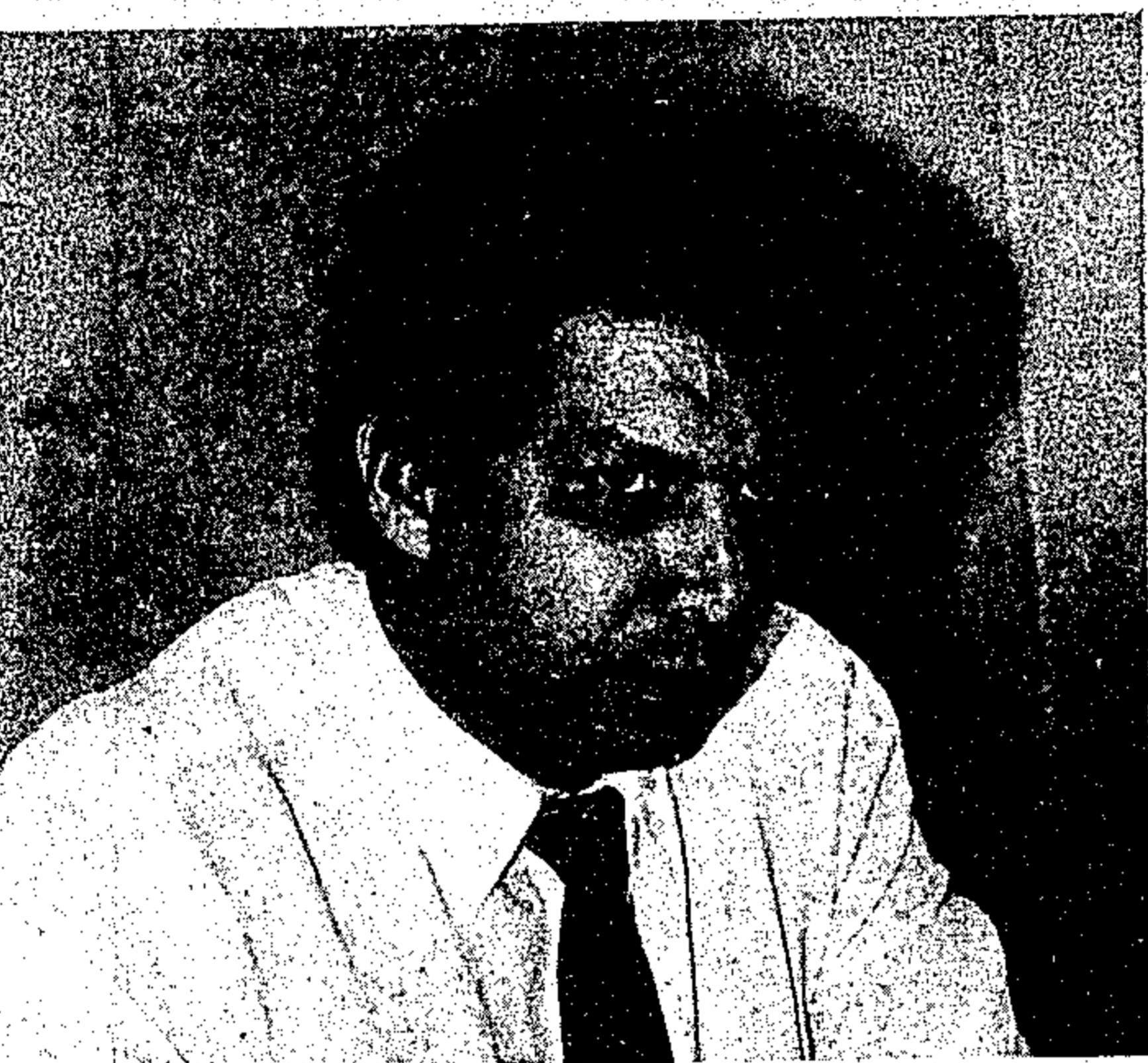
## Fundação apóia a comunidade

A Fundação Papa João XXIII, através do Programa de Ação Comunitária, promoveu, no sábado, a venda de gêneros alimentícios, roupas e utilidades domésticas, em bazar armados no Guamá e em Val-de-Cães. Tudo arrecadado a quando da realização de uma ginástica, cujo objetivo era justamente o de angariar recursos em benefício da faixa de população carente. Foi grande a afluência da comunidade desses dois bairros.

## AVISO

Avisamos aos nossos usuários que a partir do dia 1º de janeiro do ano vindouro a tabela de preços para publicações no Diário Oficial do Estado sofrerá um reajuste, passando a ser cobrado o centímetro Cz\$ 98,10 (noventa e oito cruzados e dez centavos) e o preço da página comum à razão de Cz\$ 20.013,32 (vinte mil, treze cruzados e trinta e dois centavos).

Antes de viajar para o encontro de governadores, o governador Jader Barbalho inaugurou quadra de esporte no CEPC.



## Jader foi a São Paulo

Viajou para São Paulo o governador Jader Barbalho, com a finalidade de se reunir com os demais governadores de Estado, cujos mandatos estão terminando em março de 1987 e os que assumirão o cargo a partir desse mês.

O encontro de governadores é patrocinado por Franco Montoro, para uma avaliação dos trabalhos administrativos e para a troca de sugestões, que venham a beneficiar o povo. O governador Jader Barbalho assinaria, com os participantes desse encontro, uma carta de cooperação às metas governamentais ora em execução pelo presidente da República, José Sarney.

## PAES DE CARVALHO

O Colégio Estadual Paes de Carvalho (CEPC), que há 145 anos serve a educação, sábado último teve inaugurado seu Ginásio de Esportes, que foi denominado "Professor Fernando Franco", homenagem dos alunos ao atual diretor do estabelecimento de ensino.

Para a solenidade, foi convidado o governador do Estado, que levou em sua companhia a esposa, Dona Elcione Barbalho, tendo o casal sido recebido logo a entrada por uma comissão de recepção e saudado a queima de fogos. D. El-

cione e a esposa do diretor do CEPC, Maria Tereza Valinoto, descerraram a fita simbólica da inauguração e o governador, com o homenageado, descerraram a placa comemorativa. Na oportunidade, o vice-diretor do estabelecimento, José Antônio, fez o agradecimento oficial pela inauguração da obra, em alvenaria, possui estrutura e cobertura metálica, tem capacidade para 700 espectadores e custou um milhão de cruzados. Também se reportou ao novo Ginásio o presidente do Centro Cívico Honorato Filgueiras, estudante Alfredo Costa, que enalteceu o empenho do governador Jader Barbalho em dar aos alunos a praça de esportes que eles tanto almejavam. Por seu turno, o diretor Fernando Franco ressaltou que Jader Barbalho, ex-aluno do CEPC, sempre dispensou atenção especial ao estabelecimento, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento. Por último, falou o governador do Estado, que não escondeu a emoção por tornar a visitar a casa de ensino onde já estudou, disse, entre outras coisas: "Vir ao Paes de Carvalho é motivo de profundas recordações de momentos gratificantes de toda a minha vida, onde fiz muitas amizades".

Logo após a solenidade deu-se a festa de confraternização natalina dos cepeceanos, havendo o governador do Estado e D. Elcione sido convidados a tomar parte no evento.

## Coelhos: Sagri agiliza criação

Tendo-se em conta que a criação e comercialização de coelhos ainda é incipiente no Pará, a Secretaria de Agricultura do Estado - SAGRI está implementando esse tipo de criação em nosso Estado, através do Projeto de Cunicultura, que têm por objetivo criar gradativamente um mercado de consumo para seus produtos e subprodutos, visando estabelecer, dessa forma, uma nova alternativa econômica, principalmente junto aos pequenos e médios produtores.

### VANTAGENS

Antes de tudo, porém, é necessário que se crie o hábito no paraense do consumo da carne do coelho. O que não é difícil, pois este tipo de cultura apresenta diversos pontos favoráveis em relação a carne bovina ou qualquer outra. Além dos coelhos crescerem mais depressa do que a maioria dos animais domésticos criados para a produção de carne, a quantidade de proteínas existentes na carne do coelho é superior a das outras carnes e a quantidade de gorduras é bem pequena. Por outro lado a produção de sais minerais é superior às demais carnes, além de ser rica em Cálcio. Entre as vitaminas, as mais particularmente recomendada para as crianças e pessoas idosas, sendo também amplamente aconselhada para os regimes de emagrecimento, tendo em vista a baixa quantidade de calorias que possui.

### RACAS ADAPTÁVEIS

Existem inúmeras raças de coelho, entretanto são duas as de maior adaptação ao nosso clima, por serem animais de ótima formação corporal e possuem características físicas resistentes às condições de nosso Estado. A raça Californiano tem a pelagem branca, com as extremidades das patas, orelhas, rabo e focinho, pretas ou cinzas. É uma raça precoce, sendo uma das mais indicadas para criação, tanto como animal puro, como para cruzamento. A raça Nova Zelândia caracteriza-se por apresentar pelagem totalmente branca, tipo corporal médio, sendo muito precoce e prolífica, produz em média 7 a 8 láparos por ninhada. É uma das raças mais indicadas ao clima e condições de nosso Estado.

### CRIAÇÃO DOS ANIMAIS

Destacam-se dois tipos de criação: a comercial e a doméstica. A criação comercial é realizada com finalidade lucrativa. Para isso, devem-se procurar animais que, com menos alimentação, produzam o máximo de carne. Para se iniciar uma criação comercial, é aconselhável um mínimo de 200 matrizes e 20 reprodutores.

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.887

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

086

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HÉMINIO CALVINHO FILHO  
*Casa Civil*  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA  
*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA  
*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI  
*Educação*  
ARIBERTOVENTURINI, em exercício,

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Indústria, Comércio e Mineração*

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 4623

Do Governo do Estado

## PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Do IPASEP

## AVISO, ATOS E NOTAS

Do Tribunal Regional do Trabalho

## BOLETIM

Da Justiça Federal

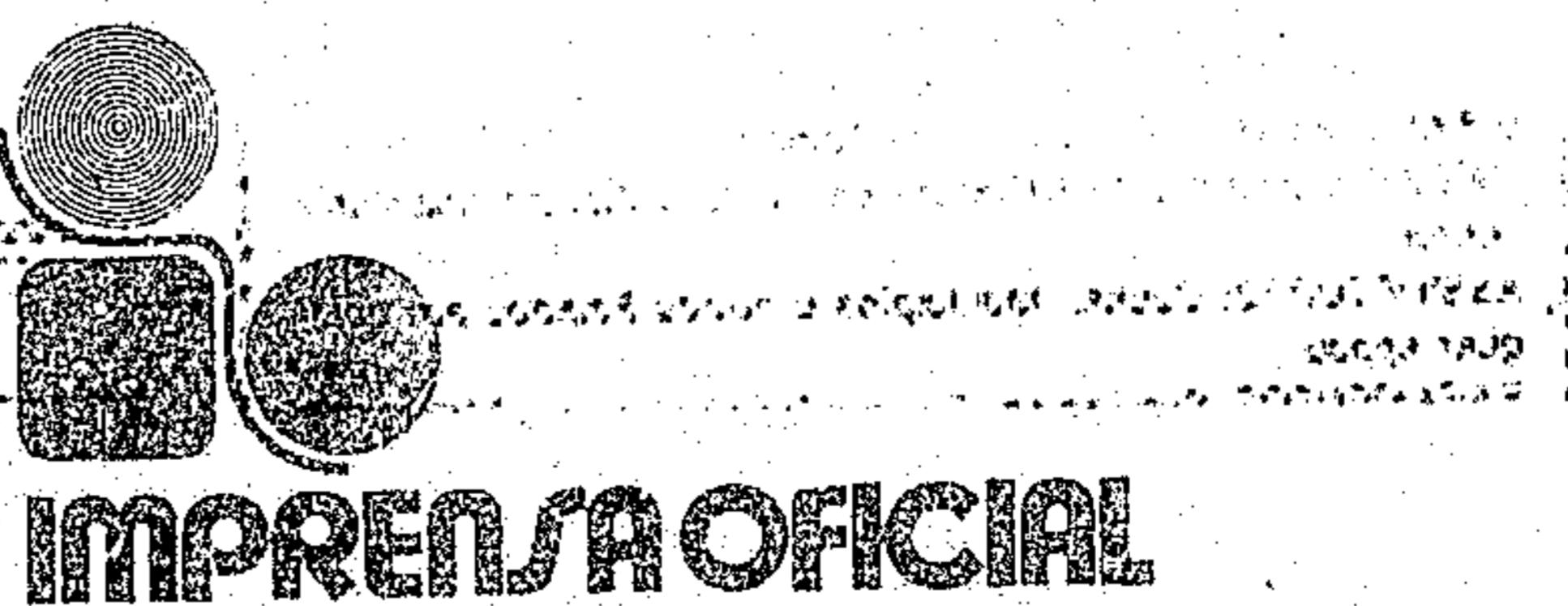
## RESENHAS

Da Justiça Estadual

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E CITAÇÕES

Da Justiça do Trabalho

1 CADERNO  
16 Páginas



0867

# IMPRENSA OFICIAL

## DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente  
Departamento de Administração

- 226-0078  
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIROChefe da Redação  
JOSE DE RIBAMAR CASTROChefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

## Na Capital

Anual Cz\$ 1.080,00  
Semanal Cz\$ 540,00

## Outros Estados e Municípios

Anual Cz\$ 1.903,50  
Semanal Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

## Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página  
Cz\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

## MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

# GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

\* DECRETO N° 4623 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

Homologa a Resolução n° 030/86-CA, de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n° 030/86-CA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze Milhões de Cruzados), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de dezembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário do Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenador Geral

RESOLUÇÃO N° 030/86 DE 31.10.86

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$... 15.000.000,00 (quinze Milhões de Cruzados), destinados a verba Orçamentária Vigente a saber:

ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:  
3.1.2.0 - Material de Consumo - Cz\$ 7.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos- Cz\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - Cz\$ 3.000.000,00

T O T A L Cz\$ 15.000.000,00

2. Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão a conta das Disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal, de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 15.000.000,00 (quinze Milhões de Cruzados)

3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, após Homologação Governamental, retroagindo seus efeitos a 30.09.86, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31.10.86.

LEIDA MARIA COELHO BOSNICK

Presidente

ODINEA LEITE CANINHA

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

Ilegível

P/ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. N° 25.880, do dia 12 de dezembro de 1986.

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Facultar o ponto, nas Repartições Públicas do Estado nos dias 26.12.86 e 02.01.87.

Determinar que o expediente nos dias 24.12.86 e 31.12.86, seja cumprido no horário de 7:30 às 12:00 hs.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1494, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual - Lei n° 5223/85, art. 164 da Lei n° 749/53, com redação dada pela Lei n° 4959/81, calculado na forma da Resolução n° 9986/82-TCE:

145 da Lei n° 749/53, com nova redação dada pela Lei n° 4959/81; LAURA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Peixé-Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.065,35 (Um Mil, Sessenta e Cinco Cruzados e Trinta e Cinco Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cz\$ 819,50  
- Adicional - 30% ..... Cz\$ 245,85

- Provento Mensal ..... Cz\$ 1.065,35  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.049, de 04 de dezembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.466)

PORTARIA N° 1535, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei n° 749/53 - Lei n° 5232/85, art. 3º da Lei n° 4913/80, combinado com o item II, § único do art. 12, do Decreto n° 4279/63, art. 164 da Lei n° 749/53, art. 145 da Lei n° 749/53, com nova redação dada pela Lei n° 4959/81, calculado com base na Resolução n° 9986/82-TCE: JAN DIRA COSTA DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde - Código GEP-ANM-003,1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.263,14 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Cruzados e Quatorze Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria n° 1318/86, conforme Ofício n° 2583/86-TOE:

- Vencimento Integral ..... Cz\$ 810,00  
- Grat. Saúde Pública - 90% ..... Cz\$ 972,00  
- Compl. Salarial - 1/3 ..... Cz\$ 270,00  
- Grat. Verba Extra-Orçamentária ..... Cz\$ 5,40  
- Adicional - 10% ..... Cz\$ 205,74

- Provento Mensal ..... Cz\$ 2.263,14  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.047, de 04 de novembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.466)

PORTARIA N° 1542, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei n° 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei n° 749/53, com redação dada pela Lei n° 4959/81: ENÍLIA MONTEIRO FONSECA DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-009,3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. de 1º Grau "Artur Portela", percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,86 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cz\$ 882,04  
- Adicional - 40% ..... Cz\$ 352,82

- Provento Mensal ..... Cz\$ 1.234,86  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.056, de 09 de dezembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.466)

PORTARIA N° 1548, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111, item I, § único da Lei n° 4807/78 e art. 164 da Lei n° 749/53, art. 9º § 4º da Lei, nº 5020/82, combinado com art. 9º do Decreto n° 3958/85, art. 145 da Lei n° 749/53, com redação dada pela Lei n° 4959/81, conforme Resolução n° 9986/82-TCE: OCILA DA SILVA FAVACHO, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619,1 - Classe "A" - Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhil, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 11.160,86 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Cruzados e Oitenta e Seis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cz\$ 2.000,00  
- Grat. Função Direção (240hs. x Cz\$ 11,54) ... Cz\$ 3.726,60

- Grat. Nível Sup. - 80% ..... Cz\$ 3.815,68  
- Adicional - 30% ..... Cz\$ 2.575,58

- Provento Mensal ..... Cz\$ 11.160,86  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.057, de 09 de dezembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.466)

CEP-ANM-802.3 - Classe "C", lotado na Secretaria do Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.773,13 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Cruzados e Treze Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral .....	Cz\$ 1.173,66
- Grat. Saúde Pública - 40% .....	Cz\$ 939,09
- Grat. Verba Extra-Orçamentária .....	Cz\$ 24,84
- Adicional - 30% .....	Cz\$ 641,34
- Provento Mensal .....	Cz\$ 2.773,13

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.058, de 09 de dezembro de 1986.  
(C. Reg. nº 16.466)

PORATARIA Nº 1564, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9.936/82-TCE: DA LILIA COSTA OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D" - Lic. Cura, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E. E. "Américo Leopoldo Condurú - Município de Cacimba, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 12.237,32 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Cruzados e Trinta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral .....	Cz\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140hs. x Cz\$ 10,49) .....	Cz\$ 11.465,80
- Grat. Função de Direção (240hs. x Cz\$ 10,49) .....	Cz\$ 2.519,60
- Grat. Nível Superior - 80% .....	Cz\$ 4.129,77
- Adicional - 35% .....	Cz\$ 3.172,66
- Provento Mensal .....	Cz\$ 12.237,32

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.057, de 09 de dezembro de 1986.  
(C. Reg. nº 16.466)

PORATARIA Nº 1565 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73 CELINA FRANCISCA PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. ALCIDÉ DA SILVA NUNES - Mun. de Cametá, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.337,20 (Hum mil, trezentos e sete cruzados e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	Cz\$ 930,84
- Adicional - 35%.....	Cz\$ 346,68
- Provento Mensal.....	Cz\$ 1.337,20

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.057 de 09 de dezembro de 1986.  
(C. Reg. nº 16.466)

PORATARIA Nº 1579 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 RAIMUNDA MONATA DE ANDRADE AMARAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Óbidos, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (Hum mil, duzentos e setenta e dois cruzados e setenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	Cz\$ 942,74
- Adicional - 35%.....	Cz\$ 329,95
- Provento Mensal.....	Cz\$ 1.272,70

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.056 de 09 de dezembro de 1986.  
(C. Reg. nº 16.466)

PORATARIA Nº 1584 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 112 da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4036/80 combinado com o art. 11 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203/A/64 e 4295/63, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9.936/82-TCE, RAIMUNDO MACIEL DA SILVA, no cargo de Investigador da Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.721,61 (Três mil, setecentos e vinte e um cruzados e sessenta e um centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1386/86, conforme Of. nº 2642/86-ICP:

- Vencimento Integral.....	Cz\$ 1.505,73
- Risco de Vida - 45%.....	Cz\$ 602,69
- Grat. Função Policial - 50%.....	Cz\$ 753,35
- Adicional - 30%.....	Cz\$ 858,83
- Provento Mensal.....	Cz\$ 3.721,61

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 15.056 de 09 de dezembro de 1986.  
(C. Reg. nº 16.466)

PORATARIA Nº 1664 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 112 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9.936/82-TCE, ANTONIO MARIA PINHEIRO DA VASCONCELLOS CHAVES, no cargo de Engenheiro Civil, Código GEP-ANS-009.1, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 23.379,71 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e nove cruzados e trezentos e um centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1385/86, conforme Of. nº 1811/86-TCE:

- Vencimento Integral (Lei nº 5.282/85).....	Cz\$ 6.788,80
- Representação - 80% (DAG-016.4).....	Cz\$ 3.811,61
- Grat. Nível Superior - 80%.....	Cz\$ 7.880,50
- Adicional - 35%.....	Cz\$ 6.048,44
- Provento Mensal.....	Cz\$ 23.379,71

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.055 de 09 de dezembro de 1986.  
(C. Reg. nº 16.466)

PORATARIA Nº 1665 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 14-10/86 - Rio de Janeiro, 10.11.86.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a 39ª ASSEMBLEIA GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS CONGREGACIONAIS DO BRASIL, a realizar-se em Serra-Familia do Tinguá, no Município de Paulicéia, Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no período de 29 a 30 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 1987.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(C. Reg. nº 16.466)

~~SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA~~

## SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA Nº 128 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1242 de 14.12.83.

R E S O L V E :

CONCEDER, férias regulamentares referente mês de NOVEMBRO/86 aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

ANEWAN DA SILVA RÉBELO

ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO

ANTONIA SILVA DOS SANTOS

ANTONIO AUGUSTO VIANA

ANTONIO LOPEZ

ANTONIO NEQUITA BRITO

AMONIO SÉRGIO GAMA DOS SANTOS

AQUILLES DA MACHADO DE FREITAS

ARACELA NORBERTA SILVA

BRUNO FANTOJA DUTRA

BENEDITO DOS SANTOS MUNIZ

BENEDITO NASCIMENTO DAS NEVES

BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

BERNARDINO MAIOLI CARBALHO

CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS

CARLOS ANTONIO DA PAZ BOULHOSA

CARMEN LÚCIA LEITÃO FERREIRA

CARMEN LÚCIA NAVIGANTES FARIA

CÉLIA PIRESIOL DOS SANTOS

CLEMONE MARIA DE MIRANDA

D'ARTAGNA OCTÁvio SAMPAIO CRUZ

DOLCRESS TEREZINHA NAVIGANTES DE JESUS

DOMÉNICA MENEZES MONTEIRO

EDIMETE TRINDADE RIBEIRO

EMILSON RODRIGUES CHAVES

LEIJO FERNANDES AIRES

ILYANANDI FERREIRA DUARTE

IRMAO CALVÃO IGNÁCIO

IVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA

JARONCIM LOPES DA SILVA

FRANCISCA DAS CHACAS F. SILVA

FRANCISCA LÓCIA BOTELHO PEREIRA

FRANCISCA DA SILVA BRITO

GEMÉCIO ARAÚJO DOS SANTOS

GERSON LOPES DOS SANTOS

GRACIENTE DE ARRUDA EZEVEDO

HELENA CONCEIÇÃO MORAIS

IRÊS BARBOSA PEREIRA

IRACEMA FONSECA DIAS

IRAMALA BARBOSA SILVEIRA CUNHA

IVANY ALVES OLIVEIRA

IVONETE NAVARRO CAPELA

IZABEL DA GRACA NEGRÃO DE LEROS

IZAQUE DE ASSIS MENDES

IZAQUE VASSIUS DE OLIVEIRA

IZAIAS LIMA GUIMARÃES

JOÃO MORES GOMES

JOÃO ROSA DA SILVA

JORGE LIMA DE MATOS SILVA

JOSÉ ART MORAIRA SOUZA

JOSÉ AROLDI ALVES AREIAS

JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ FERREIRA GOMES

JOSÉ MARIA DE FREITAS

JOSÉ MARINHO

JOSÉ RODRIGUES DE MELO



dia 11 de março do 1987, às 09:00 horas, deve ser feito no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação, sob pena de omissão, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos aludeados na inicial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro eleger ignorância, expedir o presente e outrem igualmente que parecer publicado e afixado na forma da lei, tendo o pacificado nessa cidade de Paragominas, acima, 17 de dezembro de 1.986. Eu, *[Assinatura]*, Secretário Juramentado, o datilografei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
Maria Natividade  
Ex-Diretora  
Subsecretária de Pessoal

T.I.N. 07872 REG.Nº 21750 dia 23.12.86.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica a firma BELEM AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ de Belém-1428/86, em que é reclamante LIBÉRIO DE SANTOS DOS SANTOS, notificada a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na TV. D. PEDRO I, 750, no dia 09 de Janeiro de 1987, às 14:15 horas HBW, a fim de participar do prosseguimento da audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eu, *[Assinatura]* ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciais, lavrei o presente e Eu, *[Assinatura]* Maria Natividade, Diretora de Secretaria, subscrevi. A data é de 17 de dezembro de 1986, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

VISTO: *[Assinatura]*

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém. (G.Nº 16.485)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica a firma AMAZONIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA da decisão prolatada pela MM. 2ª JCJ de Belém, no Processo nº 2ª JCJ-1428/86 em que RUBENS DE OLIVEIRA GONÇALVES, apresentou reclamação contra V. Sa., cujo teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO E O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. JUNTA SEM DIVERGÊNCIA: CONDENAR EM PARTE A RECLAMADA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR A PURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE SALARIO RETIDO EM DOBRO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS VENCIDAS; FÉRIAS PROPORIONAIS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL; PROPORACIONAL; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; DESCONTO INDEVIDO; HORAS EXTRAS; REPOSO REMUNERADO. NO RAS DE REPOSO: 10 % DO F.G.T.S. E DIFERENÇAS COMO ALINHADAS NA FUNDAMENTAÇÃO EM RAZÃO DAS HORAS EXTRAS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; COMPENSADAS NO CÁLCULO AS HORAS EXTRAS E REPOSO REMUNERADO; PAGOS PELO RECLAMADO; DETERMINA-SE A SECRETARIA QUE TRASLADÉ PARA OS AUTOS AS ANOTAÇÕES DA CTPS DO RECLAMANTE REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO, ALTERAÇÃO SALARIAL E F.G.T.S. para possibilitar a elaboração dos cálculos devendo o reclamante complementar esses elementos com a complementação dos recibos de pagamento feito pela reclamada. A Secretaria deverá ainda providenciar a liberação do F.G.T.S. do reclamante através de Alvara Judicial. IMPROCEDENTES PARTES DO PEDIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada de CZ\$-692,48 calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em CZ\$-30.000,00. E pelo reclamante o valor de CZ\$-492,48 calculadas sob o que não lhe foi deferido que se arbitra em CZ\$-20.000,00 que fica isento na forma da Lei. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL. NADA Mais." Subscrevei. /+/-

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 15 de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[Assinatura]* ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografei e Eu, *[Assinatura]* Maria Natividade, Subscrevei.

VISTO: *[Assinatura]*

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém. (G.Nº 16.486) da 2ª JCJ de Belém.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma M.T.N. PEDROSO, ora em lugar certo e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1922/86 em que é reclamante FRANCISCO MAIA PEREIRA, notificada a comparecer perante a 2ª JCJ de Belém, na TV. D. Pedro I, 750, no dia 14 de Janeiro de 1987, às 15:00 Horas HBW.

a audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de Aviso Prévio no valor de CZ\$-840,00; Férias Proporcionais (3/12) no valor de CZ\$-560,00; Gratificação de Natal Prop./85 no valor de CZ\$-1.420,00; Depósitos do F.G.T.S.; Repouso Remunerado; Juros e Correção Monetária Ilíquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo até três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá ainda V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, nos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[Assinatura]* ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografei o presente e vai assinado por *[Assinatura]* Maria Natividade, Diretora de Secretaria.

Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (Três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o arquivamento, disso importará na revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Belém, 17 de dezembro de 1986. Eu, *[Assinatura]* (Vanina Ma. C. de Mendonça, Auxiliar em Atividades Judiciais) datilografei. E eu, *[Assinatura]* (Alexandre Moraes Rêgo de Melo) Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente  
(G.Nº 16494)

0870

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a J. DURO COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 5a.JCJ-1739/86, em que é reclamante PAULO DOS SANTOS TORRES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada a decisão cujo teor é o seguinte: RESOLVE A 5a. JCJ DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA J. DURO COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, A BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, CUSTAS PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE CZ\$-2.000,00 ESTES EM CZ\$-121,10. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de Dezembro de 1986. Eu, *[Assinatura]* datilografei. E eu, *[Assinatura]* (FILHA DE SECRETÁRIA DA 2ª JCJ DE BELÉM) subscrevi.

A JUIZA:

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juiza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência (G.Nº 16.484)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a EMBRACOL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 5a.JCJ-1792/86, em que é reclamante BENEDITO ESTUMANO RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada a decisão cujo teor é o seguinte: Pelo exposto e mais do que os autos constam, resolve a 5a.JCJ DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA EMBRACOL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., A PAGAR AO RECLAMANTE BENEDITO ESTUMANO RODRIGUES AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE: AVISO PRÉVIO (TRINTA DIAS), FÉRIAS PROPORIONAIS 11/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/84 - 6/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/85-12/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORACIONAL/86- 6/12, FGTS PELO CÓDIGO 01 ZERO UM COM ARTIGOS 9 e 22 DO REFUNGATS, HORAS EXTRAS, REPOSO REMUNERADO, JUROS DE MORA E CORRÉAO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, IMPROCEDENTE AS DEMAIAS PARCELAS POR FALTA DE AMPLA LEGAL, CUSTAS SOBRE CZ\$-10.000,00, ESTES DE CZ\$-292,47, SERÃO PAGAS PELA RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de 1986. Eu, *[Assinatura]* (BENEDITO ESTUMANO RODRIGUES) datilografei. E eu, *[Assinatura]* (Subsecretária da 2ª JCJ de Belém) subscrevi.

A JUIZA:

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juiza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência (G.Nº 16499)

#### SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE CITAÇÃO: (Prazo de cinco(5) dias).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa PBR DJ BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARI-TIARA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo nº 69JCJ-1969/85 em que é reclamante DILSON PRIMO DIEGO LIMA, para PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS DA GARANTIA A EXECUÇÃO SOS 12 A DE DEZEMBRO A QUANTIA DE CZ\$-7.401,82 (sete mil quatrocentos e um cruzados e cintenta e dois centavos), referente ao principal e custas judiciais dvididas a Fazenda Nacional. CASO NÃO PAGUE E NEM GA-RANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A À PENHORA DE TUTOS BENS, QUANTOS CUSTEM PRA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

Espeto que chegue ao conhecimento dos interessados e possido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Os quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cintenta e seis, Eu, *[Assinatura]* (Ana Mariana Reis) Técnica Judiciária, datilografei. E eu, *[Assinatura]* (João Brito), Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MOURA DE BRITO  
Juiz do Trabalho-PRIMERO. (G.Nº 16496)

Terça-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BELÉM - 1986 - 7

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado M.T.N. PEDROBO, reclamado nos autos do Processo 5AJCJ-1.911/86, em que é reclamante JOSE RAIMUNDO BARBOSA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com audiência designada para o dia 07 de Janeiro de 1987 às 13,45 horas, tendo o reclame declarado o seguinte: Admissão 10.01.84; demissão: 04.01.86; salário: Mínimo Regional; forma de pagamento: mensal; horário de trabalho: das 14,00 às 22,00 horas; função: servente. Reclama Férias (em dobro) 84/85; férias (simples) 85/86 e proporcionais 01/12, num total líquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente independente de comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fazer-se substituir pelo gerente, ou por qualquer outro profissional que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de Dezembro de 1986. Eu, *Adriano Júlio Rodrigues Santos*, Fotógrafo. E eu, *Adriano Júlio Rodrigues Santos*, promovendo:

O JUIZ:

*FILomena Maria Jorge Chaves*

Juiza do Trabalho Substituta,

(0,816,483) na residência da 5a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada BELÉM AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para audiência que foi aguardada nesta Junta sob o nº 6a JCJ-1427/86, reclamada trabalhista por EDSON CORREIA CUNHA, no qual o mesmo pleiteia as parcelas da migdade caútular de afastamento e sal. restados, av. prêmio férias, g. notai, FGTS c/arts. 9º e 22, Ind. lei 7230, vantagens, reajustes, insalubridade, remunerada da família, reforçamento das hs. extras nas parcerias, encargos da CTPS e juros de mercê. Tende ficado desejado o dia 23.01.87 às 13,00hs, para a realização da audiência inaugural. Nessa audiência devorá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente de comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro profissional que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento das intromissões à passada e presente EDITAL que devorá ser fixado, digo, em publicação no D.O.E. e fixado no lugar de costume, na Sede da 5a.JCJ de Belém, na Rua Dom Pedro II, nº 150, 3º andar, 3º bloco,

Belém, 17 de dezembro de 1986.

*Gloria Maria Diniz*  
Chefe do Setor de Processo Geral  
(G.Nº216495)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO Nº 10.946

(Processos nºs. 67.316, 67.326, 67.353, 67.398, 67.395, 67.401 e 67.431).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis expressos pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN FILHO, nos processos acima enumerados.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processos nºs. 67.316 e 67.326 - Convênios nºs 283 e 341/86, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

SANTARÉM, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Escola", no município citado; e LIMOEIRO DO AJURU, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Iluminação Pública" do citado município;

Processo nº 67.353 - Termo Aditivo nº 096/86 ao Contrato nº 042/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma ENDIGON-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, para prestação dos serviços de construção e manutenção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, incluindo podas de árvores na Capital e/ou em outras localidades do Estado;

Processo nº 67.388 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTUBA, objetivando a execução de serviços de recuperação da Escola Estadual de 19 Grau "Nossa Senhora da Sardenha", no citado município;

Processo nº 67.395 - Contrato nº 047/86, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma MEGA-PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, objetivando o fornecimento de mão-de-obra para os serviços de manutenção de Redes Desenergizadas de Distribuição Urbana e Rural para o grupo "B", nas localidades pertencentes ao COD de Capanema Regional de Castanhal;

Processo nº 67.401 - Termo Aditivo nº 097/86 ao Contrato nº 038/83, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e CARLOS ANTONIO PINOTTI PLACCHI objetivando o fornecimento de mão-de-obra para execução de obras de construção e manutenção da redes de distribuição nas localidades subordinadas ao Departamento Regional de Santarém;

Processo nº 67.431 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para a execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco dos convenientes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

SUBPROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

AVISO-Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão ordinária realizada dia 17.12.86, homologou o resultado geral do CONCURSO C-184, para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8a-AJ-027, classe A referência NS Inicial, como a seguir: 1º lugar-CACILDO IZIDORO RIBEIRO, média 7,575 e 2º lugar-FÁBIO LINS NETO, média 7,075. JAIR QUBIROZ FERNANDES, Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO N°293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVARREGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egípcio Tribunal em sessão de 17.12.86 e o que consta do processo TRT P-5854/86, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, CACILDO IZIDORO RIBEIRO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8a-AJ-027, classe A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para lotação na JCJ de Marabá, em vaga criada pela Lei nº 7471/86, de 30.4.86. LYgia SIMAO LUIZ OLIVEIRA, Juiza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ATO N° 291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVARREGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egípcio Tribunal em sessão de 15.12.86 e o que consta do Processo TRT P-5521/86, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, CACILDO IZIDORO RIBEIRO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8a-AJ-027, classe A, referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para lotação na JCJ de Altamira, em vaga criada pela Lei nº 7471/86, de 30.4.86. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO N° 292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

APOSTILA AO ATO N° 175, DE 24 DE JUNHO DE 1980

A presente apostila é feita para inclusão, no fundamento legal da aposentadoria de PEDRO MENDES DA SILVA, no cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 S, referência 36, atualmente NM 33, do artigo 180, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com base na Lei nº 7.483/86, em substituição ao artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a partir de 7.10.86. Belém, 18 de dezembro de 1986. JAIR QUBIROZ FERNANDES, Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO N° 292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVARREGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8689/83 (C-157), RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e obede cida a lista classificatória, na Tabela de Pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-157, realizado para o emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8a-LT-NM-1045 A, referência NM Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, em vagas criadas pela Resolução nº 190/

83/Para Maranhão 118 Lugar-LUCIVALDO SILVA CORDEIRO; Para Altamira 132 Lugar-MARTINHO REBENEDITO MEMDES AZEVEDO e 137 lugar-MATIAS QUARESMA MACHADO. II- Os candidato terão 30 dias a contar da publicação deste Ato. LYgia SIMAO LUIZ OLIVEIRA, Juiza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EXT.Nº 8652 REG.Nº 21753 dia 23.12.86

NOTA N° 363/86

PROCESSO TRT RP 369/86  
EXCELENTE: DIONEUSIUS LEOPOLDINO DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

0871

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA N° 364/86

PROCESSO TRT RP 346/86  
EXCELENTE: JOSE LURINETINA LIMA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA N° 365/86

PROCESSO TRT RP N° 370/86  
EXCELENTE: QUINTING ALBUQUERQUE PIMENTEL  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA N° 366/86

PROCESSO TRT RP N° 371/86  
EXCELENTE: DURCIVAL MAGALHÃES DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA N° 367/86

PROCESSO TRT RP N° 372/86  
EXCELENTE: MARIO FERNANDES DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAIS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA N° 368/86

PROCESSO TRT RP N° 373/86  
EXCELENTE: MARIA NATALINA GOMES DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos 12 dias de dezembro de 1986.

Vera Lucia Barros Moraes

Diretora do Serviço Processual, em substituição.

NOTA N° 369/86

PROCESSO TRT RP N° 375/86  
EXCELENTE: ANTÔNIO CORRÊA SOARES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



## DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1986

Terça-feira 23

## EXPEDIENTE DO DIA 04.12.86.

**OFÍCIOS:**  
Nº 818/86 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Receita Federal em Belém.  
**Assunto:** Em atenção ao Of. nº 2493/86.  
**DESPACHO:** Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 819/86 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Receita Federal em Belém.  
**Assunto:** Em atenção ao Of. nº 2494/86.  
**DESPACHO:** Identico ao anterior.

**PETIÇÕES:**  
Petição de Elias Gomes de Souza - Agente de Segurança desta Seção, Judiciária.  
**Assunto:** Requer salário família.  
**DESPACHO:** A. Conclusos, depois de conveniente mente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa. em 04.12.86 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal  
**Advog.** : Dra. Maria Amélia Franco  
**Assunto:** Em atenção ao r. despacho de fls. Processos nºs: 21.340 e 28.471.  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 30.165, em que é depreca do o Juiz Federal de São Paulo.  
**DESPACHO:** Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

## JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUMULATIVO DA 3ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

## EXPEDIENTE DO DIA 04.12.86

**OFÍCIOS:**  
Nº 1220/86 : Do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, Director da Repartição Criminal - Comarca de Belém.  
**Assunto:** Encaminha o Inquérito Policial nº 178/86 - SEGUP/PA.  
**DESPACHO:** N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, Pa., em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

**HABEAS CORPUS**  
Processo nº: 31.343  
Paciente : Constâncio Farias de Oliveira  
Adv. : Dr. Américo Leal  
**DESPACHO:** Preliminarmente, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

**PEDIDO DE FIANÇA**  
Processo nº: 31.401  
Requerente : Roberto Tomio e Outros  
Adv. : Dr. Alberto Campos  
**DESPACHO:** Ouça-se o Repre. do Órgão do Min. Pú blico Federal. Belém, Pa, em 04.12.86 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

**PETIÇÃO**  
Da : Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas  
**Assunto:** Vêm requerer deistância do pedido de ação nos autos do processo nº 31.284  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
Processo : nº 31.342  
Presos : Roberto Tomio Haguiimoto e outros  
**SENTENÇA** : Vistos,etc. Estando revestida das formalidades legais as prosócioas dos nacionais Roberto Tomio Haguiimoto, Nelson Kinchin e Hinnori Naiyamoto, mantendo-as custódias. Comunique-se e arquive-se. P.R.I. Belém, Pa, em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

\*\*\*\*\*

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROS

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1986 (mil no vezentos e cem e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da R. Pública, Dr. Paulo Rubic de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egípcio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
Paulo Rubic de Souza Meira - Proc. da Republica  
Alberto da Silva Campos - Adv. Represent. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

## CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 31.362 Autor: WALTER FERNANDES BARRADAS  
Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.363 Autor: JOSÉ ALBERTO DA S. CRUZ FILHO  
Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.364 Autor: CLAUDIO MIRANDA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.365 Autor: FLÍNIO OLIVEIRA MACIEL  
Ré: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 31.349 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.350 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Altamiro Gomes Leal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.351 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Víctor de Souza Pinto

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.352 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Materiais de Construção Almeida Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.353 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Deinel Com. de Móveis Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.354 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Transportes Brasileiro Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.355 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Propira S/A - Agrop. Industrial

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.356 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Sotave Norte Ind. e Com. Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.357 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Ego Engenharia Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.358 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Metro Engenharia Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.359 Exequte: FAZENDA NACIONAL  
Excedo: Frigorífico A. R. Gomes & Cia Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.360 Exequte: I N C R A  
Excedo: William Mathe

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.366 Exequte: I A P A S  
Excedo: Projeto Assessoria e Fanej. Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.367 Exequte: I A P A S  
Excedo: J. Castelo

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.368 Exequte: I A P A S  
Excedo: London School English Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.369 Exequte: I A P A S  
Excedo: Miguel Sarathy Filho

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.370 Exequte: I A P A S  
Excedo: Hospital S. José de Queluz Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.371 Exequte: I A P A S  
Excedo: Intern. de Empresend. e Serviços Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.372 Exequte: I A P A S  
Excedo: Industria Mariah Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.373 Exequte: I A P A S  
Excedo: Industria de Artefatos de Couro Anna Zonia Ltda - INACURU

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.374 Exequte: I A P A S  
Excedo: Panificadora Dom Bosco Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.375 Exequte: I A P A S  
Excedo: Neves & Filho Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.376 Exequte: I A P A S  
Excedo: Parabel Taxi Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.377 Exequte: I A P A S  
Excedo: Femha Industria Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.378 Exequte: I A P A S  
Excedo: Nortextil Ind. e Com. do Norte Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.379 Exequte: I A P A S  
Excedo: Planar Const. Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.380 Exequte: I A P A S  
Excedo: Riomóveis Ind. e Com. Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.381 Exequte: I A P A S  
Excedo: Rodoviária Serra Norte Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.382 Exequte: I A P A S  
Excedo: Farias & Silva

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.383 Exequte: I A P A S  
Excedo: P. H. Engenharia Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.384 Exequte: I A P A S  
Excedo: Soc. Beneficiente Ferroviária Para

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.385 Exequte: I A P A S  
Excedo: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.386 Exequte: I A P A S  
Excedo: Triângulo Construções Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.387 Exequte: I A P A S  
Excedo: Embraer Emp. Brasileira de Locação de Serviços Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.388 Exequte: I A P A S  
Excedo: Delta Comercial Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.389 Exequte: I A P A S  
Excedo: Companhia Paraense de Turismo

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.390 Exequte: I A P A S  
Excedo: Cia. Paraense de Minérios Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.391 Exequte: I A P A S  
Excedo: Farmácia Pinacor Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.392 Exequte: I A P A S  
Excedo: Heronides Tavares C. Quindere

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.393 Exequte: I A P A S  
Excedo: Empresa Rodoviária de Taxi Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.394 Exequte: I A P A S  
Excedo: Gozimpa - Cozinha Industrial do Pará Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.395 Exequte: I A P A S  
Excedo: Cond. do Ed. da As

Nº 31.347 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Exeqdo: Manoel Geraldo Vital de Castro  
Adv. MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XIII - PROCEDIMENTOS CIVIS:

Nº 31.345 Autor: AGROPECUÁRIA PARAFÓRUM S/A.  
Reu: I N C R A  
Adv. MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XIV - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 31.348 Repto: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA  
Reqdo: TELEPARÁ  
Adv. MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.361 Repto: JUIZ FED. DA 4ª V DE M. GERAIS  
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Adv. MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.400 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Reu: Reynolds Duarte de Oliveira  
Adv. MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 31.344 Impto: BEL. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA  
Facts: Antônio dos Anjos Oliveira  
Adv. MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 31.401 Repto: ROBERTO TOMIO HAGIOMOTO E OUTROS  
Adv. MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉSTITOS POLICIAIS:

Nº 1599 - Inquérito Policial nº 178/86 - Div. Crimes C/ Patri  
mônio  
Adv. MM. Juiz Federal da 3ª Vara

\*\*\*\*\*

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.86.

PELIX  
Nº 1380-CJC Min. Lauro Leitão - Presidente do CJF  
Assunto : Comunicação (Faz) aprovação da escala de férias de 1987.  
DESPACHO : De-se ciência e arquive-se. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 1386/86 : Min. Lauro Leitão - Presidente do CJF  
Assunto : Comunicação (Faz) relatório do Técnico Judiciário Reginaldo de Castro Maia.  
DESPACHO : Ciente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIOS:  
Nº 03099/86 e 3100/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 038/86-SR/PA e IPL nº 174/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 3101/86, 3109/86, 3112/86 e 3115/86 - Delegado de Polícia Federal - Bel. Fábio Caetano.  
Assunto : IPL nº 142/86-SR/PA, IPL nº 006/86-SR/PA, IPL nº 082/86-SR/PA, IPL nº 173/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3103/86 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 138/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs: 3104/86 e 3111/86 - Bel. Aurélio Calheiros de Melo.  
Assunto : IPL nº 134/86-SR/PA e IPL nº 136/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs: 3107/86 e 3150/86 - Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 142/86-SR/PA e IPL nº 133/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs: 302/86, 3125/86, 3133/86 e 3138/86 - Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.

DIÁRIO OFICIAL

Assunto : IPL nº 027/85-DIF 2/AT, 228/86-SR/PA, IPL nº 229/86-SR/PA e IPL nº 233/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : N. A. Concede, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 3121/86, 3122/86 e 3126/86 - Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 199/86-SR/PA, 203/86-SR/PA e IPL nº 205/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3127/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 230/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3124/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 232/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3129/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 089/85-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3132/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 062/85-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3137/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 205/86-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3110/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 126/85-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3131/86 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.  
Assunto : IPL nº 53/85-SR/PA - Encaminha.  
DESPACHO : N. A. Concede, em caráter excepcional o prazo improrrogável de trinta (30) dias, para conclusão das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:  
Petição de Belém Pesca S/A  
Advog. : Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Assunto : Vem concordar com o cálculo de fls. Proc. nº 24.853.  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
Advog. : Dra. Helena Rocha Lobato e outros.  
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos dos Proc. nºs: 31.164 e 31.168.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Economia - Dulce L. Souza - Presidente.  
Assunto : Em atenção ac Of. nº 2495/86, ref. Processo nº 30.711.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS  
Advog. : Dra. Maria Nazaré Moraes  
Assunto : Vem fornecer endereços dos executados e requer prosseguimento dos Proc. nºs: 27.345, 27.679, 27.695, 27.697, 27.699, 27.862, 27.894 e 29.207.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X  
JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA  
IR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.86

Ofício nº 3102/86-CART/SR/DPF/PA, de 04.12.86, do Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.

1027/86 Dezembro - 1986

Assunto: Encaminha os autos do "Inq. Polici al nº 195/86-SR/PA, devidamente re latado.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da Pública, para os devidos fins. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerce cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 910/86 de 27.11.86, do Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Presta esclarecimentos em atendimen to ao contido no Ofício nº 2427/86, deste Juiz. N. A. Conclusos. Belém, PA, em 04.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerce cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 2177/86, de 21.11.86, do Juiz de Direito da Comarca de Macapá (T. P. AF). Devolução da Carta Precatória a que alude o Processo nº 27770 (Faz).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício s/nº, de 05.12.86, do Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização d o IAPAS.

Assunto: Presta informações em Mandado de Segurança impetrado pela UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Pro

cesso nº 30.500). Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerce cum. da 2ª Vara.

Petição do: I.A.P.A.S.  
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.  
Assuntos: Dianta da exatidão dos cálculos, vem requerer a extinção das Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 24540, 27291, 27313, 27331, 27341, 27369 e 27377. Idênticos ao anterior.

Petição do: I.A.P.A.S.  
Procuradora: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes.  
Assunto: Vem indicar endereço do co-respon vel nos autos da Execução constante do Processo nº 27.698.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerce cum. da 2ª Vara.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch. Presta esclarecimentos nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Terezinha Matias dos Santos (Proc. nº 29.188).

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerce cum. da 2ª Vara.

NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA (Advogado). Junta-se de substabelecimento aos au tos do Processo nº 30.543. Idêntico ao anterior.

NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA (Advogado). Junta-se de substabelecimento aos au tos do Processo nº 30.392. Idêntico ao anterior.

SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Drs. Reinaldo Teixeira Miranda e Helena Rocha Lobato. Contestação nos autos da Medida Cau telar que lhe move Carmen Rebello. Idêntico ao anterior.

JOSE MARIA DA COSTA. Dr. Epitácio da S. Santana. Alegações Finais nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério P blico Federal. Idêntico ao anterior.

D.N.E.H. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz. Pedido de providências nos autos do Procedimento Ordinário que move contra Joaquim Amoras e outros (Processo nº 18.392).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. e n 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerce cum. da 2ª Vara.

DANIEL DA COSTA MENDES. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza. Vem apresentar desistência da Ação de Despejo por Falta de Pagamento intentada contra CODEMAR - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SIMÃO BENTES (Advogado). Em causa própria, vem oferecer bom a penhora nos autos da Execução Fis cal que lhe move a União Federal (Processo nº 26.829). Idêntico ao anterior.

DESPACHO: L.A.P.A.S. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes. Vem indicar endereço de executado nos autos dos Processos nºs. 27.299, 27.319, 27.692, 27.743, e 29.210. Idênticos ao anterior.

DESPACHOS: HABEAS CORPUS. Dr. José Maria de Lima Costa. Antônio dos Anjos Oliveira. Dr. João Francisco Lima N. Borges - Delegado de Polícia Federal.

Terça-feira 23

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1986 - 11

DESPACHO: Solicite-se informações. Belém, Pa., em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOGANINIS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09.12.86

OFÍCIOS

Nº 228/86 : Do Dr. Fábio Caetano, Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Presta informações solicitadas pelo n/ Ofício 2545 - Proc. 31.401

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

Nº 232/86 : Do Dr. Fábio Caetano, Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Faz apresentação dos presos solicitados pelo Ofício 2545 - Proc. 31.401

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 138/86 : Do Dr. Antonio Alencar Cavalcante - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Presta informações solicitadas pelo n/ Ofício 2513 - Proc. 31.301

DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, Pa., em 08.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

PETIÇÕES

Do : Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva.

Assunto : Vem pedir providências nos autos do processo nº 31.300

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

GARTA DE ORDEM

Do : Tribunal Federal de Recursos

DESPACHO : 1) Diga o Dr. Procurador da República. 2) à Conta. 3) Devolvam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 09.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

PEDIDO DE FIANÇA

Processo : nº 31.401

Requerente : Roberto Tomio Hagimoto e outros  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 2, e em consequência, arbitro a fiança em duzentos cruzados (CZ\$ 200,00). Tome-se por termo e advirta-se os réus das consequências resultantes do descumprimento das obrigações impostas pelos artigos 327 e 328 do Cód. de Pro. c. Penal. A seguir, expeça-se em seus favores os competentes alvarás de soltura se por al não devam permanecer presos. Belém, Pa., em 08.12.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª e 3ª Varas.

\*\*\*\*\*

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVARIVA DE MENORES CAPITAL.  
EDITAL DO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CARMÉCIR MARQUES CAVALCANTE, Msc. Juiza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital viram ou dele tiveram conhecimento que tramita neste Juiz, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Tutela dos menores C.N. V.B., nascido à 01.07.76 e M.V.B., nascido à 22.10.76, filhos de Antônio Souza Bezerra, falecido em 14.11.85 e de Antonia Inez Silva Vale, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é requerente Marieta de Souza Góes, brasileira, solteira, doméstica, residente o domicílio desta cidade, ficando citada a genitora dos menores supracitado, para oferecer resposta sobre o abandono de seus filhos no prazo de 10 (dez) dias, em virtude de

parcer o patrício poder constituir representante legal da referida, para que ninguém possa eleger ignorância, será o prazo estabelecido no artigo 16º da Constituição e publicado na forma da lei. Belém, Pará, 08 de dezembro de 1986. Eu,

(Assinatura) (Comissão de Fazenda) Escrivão

e subscrevi.

CARMÉCIR MARQUES CAVALCANTE  
A JUIZA DE DIREITO.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO COMÉRCIO, DE ÓRGÃOS, INTERDITOS E Ausentes DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

0875

2a. Vara Civil e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Gravereiro Gonçalves. Despacho: / "Conhecendo da manifestação de fls. 55, defiro o pedido de fls. 51, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (16.12.86) Advogado: Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo.

2a. Vara Civil e Comércio. ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR. Autor: Salatiel Paes Lobo. Ré: Distribuidora Progresso de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Despacho: "Procedese à publicação de edital, com prazo de trinta (30) dias, para a citação do possível ou dos possíveis detentores do título extraviado, assim como dos terceiros interessados, para contestarem o pedido, observadas, que devem ser, as formalidades prescritas pelo artigo 232, incisos II e III e parágrafo único, do Código de Processo Civil." (16.12.86) Advogado: Dr. Luiz Neto.

2a. Vara Civil e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Reginaldo Lopes da Silva. Requerente: Curadoria de Interditos desta Comarca. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, diga o Senhor Curador de Interditos, requerendo o que de direito." (15.12.86) Advogado: Dr. (não consta) Dr. Antônio Italo Tancredi, Curador de Interditos. (republicado por incorreção)

2a. Vara Civil e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariando: Jayme Eliezer Levy. Inventariante: Cotta Levy. Despacho: "Defiro os pedidos de fls. 388 e 390, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização." (15.12.86) Advogada: Dra. Walkiria Alves de Rezende. (republicado por incorreção).

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Antonieta Paracampo Suano. Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery. Despacho: "Cite-se." (15.12.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: HNC - Cia. Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Carlos Augusto Pereira Rodrigues. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 42, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (16.12.86) Advogados Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Civil e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: Stélio de Mendonça Maroja. Inventariante: Maria Ieda de Mendonça Maroja. Despacho: "Considerando as manifestações favoráveis de fls. 104 verso e 105, defiro o pedido de fls. 100/101, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (16.12.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Civil e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: José Diogo de Almeida Oliveira. Inventariante: Dione Nazaré Fonseca de Oliveira. Despacho: "Sendo formal a manifestação de renúncia ao direito de recorrer de fls. 162, dela conhecido, para determinar sejam, desde logo, expedidos os formais de partilha." (16.12.86) Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Oliveira.

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moreira Câmara. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: "Seja a interditanda submetida a exame pericial médico, para o qual nomeio perito o Doutor Antônio Carlos Pimentel Pinto, residente, nesta cidade, à Travessa Angustura, nº. 04, devendo ele proceder ao exame em local e dia de sua escolha, apresentando, em cartório, até o dia 31 do mês de janeiro de 1987, o laudo // respectivo." (16.12.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ary Jansen Branco.

2a. Vara Civil e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: Jesus Hernandez Ochoa. Inventariante: Cleonice Maria Coutinho Ochoa. Despacho: "Defiro a juntada do instrumento de mandado exibido e indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de honorários de advogado." (16.12.86) Advogado: Dr. Walter Silva Santos.

2a. Vara Civil e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Carlos Augusto Luna de Alcantarino. Réu: Edmilson José Torres dos Santos. Sentença: "Vistos, etc. Carlos Augusto Luna de Alcantarino ingressou em Juiz, contra Edmilson José Torres dos Santos, com a presente Ação de Despejo do imó-

Escrivão  
MOACYR SANTIAGO.

## DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1986

- vel sitom nesta cidade, à Travessa 12 da Março, nº 96 - Edifício Nassar, conjunto 201, por falta de pagamento de aluguel. Citado o réu, requereu este, tempestivamente, o seu direito de contestar de purgar a mora. Deferida a pretensão do réu, efetuou ele o pagamento dos alugueis devidos, da multa contratual, dos juros de mora, das despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados, tudo conforme consta de conta/fls. 23, a que não se opuseram as partes. Pelo exposto, julgo extinta a ação, ficando extinta a rescisão locatícia. Arquive-se. P., R. e I." (16.12.86) Advogados: Drs. Sérgio do Carmo, João Carlos da Costa Patrassana.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Durval Tottoli. Devedor: Waldemar Pereira da Rocha. Despacho: "Sobre o cálculo e a manifestação de fls. 70, digam as partes, no prazo de cinco (5) dias." (16.12.86) Advogados: Drs. Deodedit Freire Brasil, Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimentos S/A. Devedores: Mops Indústria e Comércio Ltda. e Osvaldino Fernandes de Souza. Despacho: "Defiro o pedido de fls./14, determinando seja expedido o competente ofício." (15.12.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Nazaré Lourenço Almeida. Réu: Alfonso Farias Resende. Despacho: "Proceda-se, por mandado, à citação do réu e à intimação do Fiduciário Vicente de Paula Farias Resende." (16.12.86) Advogado: Dr. José Maria L. P. de Albuquerque Jr.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCACÃO. Autora: Gonçalves, Lopes Limiteda. Réis: Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e Amélia Arlete Pereira de Azevedo. Despacho: "Aprovo, em Cr\$-15.000,00 (quinze mil // cruzados), a remuneração do Perito do Juízo, determinando que a autora, nos termos dos artigos 19 e 33 do Código de Processo Civil, proceda ao pagamento devido, trazendo, aos autos, o documento comprobatório correspondente." (15.12.86) Advogados: Drs. Abel Guimarães, Carlos Augusto Luna de Alcantarino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu: Aladyr Monteiro. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 31/36, diga o réu, querendo, no prazo de cinco (5) dias." (16.12.86) Advogados: Drs. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior, Rui Guilherme Carvalho de Aquino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Prodive Ltda. Devedora: W. de Melo. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (15.12.86) Advogado: Dr. Antônio Oscar Moreira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: Ana de Nazaré de Mattos Labato. Condômino interessado: Luiz Euclides Alves de Araújo. "Contados e preparados, à conclusão." (15.12.86) Advogados: Drs. Reinaldo / Miranda, Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Paúlo Rubens Xavier de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedor: Marcus / Aurélio Rodrigues. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (16.12.86) Advogado: Dr. José Acreano Brasil.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Fernanda Amador Pereira. / requerido: Cesar Augusto Pereira. Despacho: "DE termino, preliminarmente, que a requerente corrija a inicial, cumprindo a determinação constante do artigo 282, II, do Código de Processo Civil." (16.12.86) Advogada: Dra. Florinda Dias Nicker.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Damasceno e Silva. Réu: Paulo Sérgio Lisboa da Silva. Sentença: (parte final) "JULGO PROCEDENTE o pedido de fls. 2, em decorrência do que DECRETO o despejo (desocupação em dez-10 dias) do imóvel de trato este feito e localizado ao réu PAULO SÉRGIO LISBOA DA SILVA, o qual condeno a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 2% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (15.12.86) Advogado: Dr. Jorge Luiz Borba.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Econômico S/A- Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: José Pedro de Oliveira Filho. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil se o réu, depois de citado, procedeu como determina o artigo 902 do Código
- do Processo Civil, em seus incisos I e II." // (16.12.86) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Vânia Maria da Rocha Abensur.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedor: Adriano Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (16.12.86) Advogado: Dr. Márcio Oliver Brandão da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Altevir Garcia dos Prazeres. Réu: Edvaldo Panattoja. Despacho: "Sobre a manifestação e documentos de fls. 53/56, diga, querendo, o autor." (16.12.86) Advogados: Drs. Iracélia de Oliveira Vaz, José Maria de Lima Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: General Eletric do Brasil S/A. Devedores: Ibez / Pará Comércio Exterior, Ltda. e Luiz Roberto Zanoni. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (15.12.86) Advogado: Dr. Gilberto Batista Diniz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fipel Filtros Pegas Ltda. Devedora: Eccin-Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (15.12.86) Advogado: Dr. Wilson Pinheiro Brandão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria de Nazaré Neves da Silva. Réu: Carlos Alberto Santa Brigida do Nascimento. Despacho: "Cite-se." (16.12.86) Advogado: Dr. Milton F. Chagas.
- Belém, 16 de dezembro de 1986.  
P/Escrevão,  
*Eduardo Pessoa Gomes da Silva*  
Escrivente Juramento taQm Gomes da Sil  
**EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1986 - 3º FEIRA**
- PODOR JUDICIARIO DO ESTADO DO PARA  
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTICA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRITÓRIO: AMILCAR CAMARA LEAO
- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**
- 4º VARA **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
Proc. nº 663/86-118753  
Req: Jose Pinheiro do Nascimento
- Maria Lucila do Nascimento  
Adv.: Vania Maria da R. Abensur  
DESPI: I- Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e definitiva do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e Clos.
- Proc. nº 115/86 **INVENTARIO**  
Inv: Marta Montenegro Duarte Mello  
Adv: Otavio A. N.L. de Salles  
Inv: Nelson de Vasconcelos Mello Junior  
DESP: Á conta
- Proc. nº 605/86-102518 **JUSTIFICACAO**  
Req: Maria Cristina Eugenia da Souza  
DESPI: À conta
- Proc. nº 704/86-126764 **EXECUÇÃO**  
Ex: Astery Ltda  
Adv: Nay C. R. D. de Feitosa  
Ex: Paulo Lopes Pinto  
DESPI: Complemente a autora a inicial, juntando/ comprovante da entrega da mercadoria, relativo à duplicata não sonita, no prazo de dez (10) dias.
- Proc. nº 645/86-115189 **DESPEJO**  
Aut: Ruth Pimentel Cerqueira de Souza  
Adv: Armando Soutello Cordeiro  
Reu: Joaquim de Souza Fraco  
Adv: Miguel Benedito F. Dias  
DESPI: Designo o dia 30/12/1986, às 11,00 hs., para a purgação da mora nos termos do despacho de fls. 19.
- Proc. nº 597/85 **DESPEJO**  
Aut: Nélio Fernando Antunes Castanho  
Adv: Antonio F. Magalhães  
Reu: Eliy Rayol Brasileiro  
Adv: Clávia Conde da Silva  
DESPI: Especifique as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.
- Proc. nº 656/86-117649 **DESPEJO**  
Aut: Marcelo Augusto Fonseca  
Adv: Glairson D. Figueiredo  
Reu: Rechid Zahalan Abiesmail  
Adv: Antonio Jorge Abelem  
DESPI: Manifeste-se o suplicado sobre o doc. de fls. 33, no prazo de cinco (5) dias.
- Proc. nº 716/86-128802 **DESPEJO**  
Aut: Abelardo Lourenco Gomes Filho  
Adv: Natanael C. Leitão  
Reu: Antonio Jeronimo Botelho  
DESPI: A conta
- Proc. nº 735/86-132515 **SEPARAÇÃO DE CORPOS**  
Req: Rainunda Maria da Silva Rocha  
Adv: Soter Oliveira Sarquis  
Req: Cassiano de Oliveira Rocha  
DESPI: Indefiro o pedido de fls. 16/17, de vez que, somente iria tumultuar o presente feito. Se pretendo a separação judicial litigiosa a requerente deverá fazê-lo em petição inicial e não nos autos de ação onutular.
- Proc. nº 736/86-132564 **EXECUÇÃO**  
Ex: Aldemir José de Souza Carneiro  
Adv: José Coriolano da Silveira
- EX.: Rosa Cruz Fena Teixeira  
DESPI: Cite-se.
- Proc. nº 434/85 **EXECUÇÃO**  
Ex: Aldair Farina Gouveia  
Adv: Paulo Roberto F. de Oliveira  
Ex: Marlene Fonseca Casseb  
DESPI: Defiro o pedido de juntada do substabelecimento de fls. 21. Da-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.
- Proc. nº 338/85 **EXECUÇÃO**  
Ex: Hermínio Gonçalves Cardoso  
Adv: Vanja Maria da R. Abensur  
Ex: Adalberto Barbosa Carrilho  
DESPI: A avaliação através Carta Precatória.
- Proc. nº 485/83 **ANULAÇÃO DE CASAMENTO**  
Aut: Jayme Montenegro de Oliveira  
Adv: Fluvio de Carvalho Maroja  
Re: Marilia Albuquerque de Oliveira  
DESPI: Cumpra-se o V. Acordão.
- Proc. nº 332/86-002692 **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
Req: Luciano Ferreira da Oliveira
- Maria da Conceição Loureiro de Oliveira  
Adv: Nelson Contran Maia Guimarães  
SENT: . . . Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 12, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação / Judicial Consensual de Luciano Ferreira da Oliveira e Maria da Conceição Loureiro de Oliveira, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria da Conceição Furtado Loureiro. Custas exige: Decorrido o prazo legal, expõe-se Carta de Sentença ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.
- Proc. nº 378/85 **DESPEJO**  
Aut: Antero Morgado Serra e Outro  
Adv: Orlando M. Rodrigues  
Reu: Roberto Luiz da Costa Moraes  
Adv: Dorival I. de Souza Neto  
SENT: . . . Isto posto. Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Roberto Luiz da Costa Moraes, do imóvel que ocupa sítio à trav. Humaitá nº 1852 aptº 02, de propriedade dos autores Antero Morgado Serra, e Alberto Morgado Serra, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condono o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito. P.R.I.
- EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR**
- REMITIDOS  
Proc. nº 274/83 - Divorcio  
Julio de Jesus Luzio Affonso  
Arlene Nazaré Alves Affonso
- Proc. nº 572/86 - Divorcio  
Emmanuel Ribeiro Cunha  
Maria Angelica Rodrigues Cunha
- Proc. nº 92/85 - Execução  
Rosalba Regis Nunes  
Agostinha Costa Nunes e Outro
- Proc. nº 92/86 - Busca e Apreensão  
Miguel Angel Sastre  
Wanda Nazaré Gonçalves Palheta
- RECEBIDO  
Proc. nº 231/86 - Consignação em Pagamento  
Luiza Helena Pacheco  
Valdir Alves de Oliveira
- MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**
- EXPEDIDO  
Proc. nº 670/86 - Separação Judicial  
Augusto Amador  
Maria Nancy de Oliveira Amador  
OES: Entregue ao Of: Cicero
- RECOLHIDO  
Proc. nº 742/86 - Despejo  
Miracema Conceição Matta Rezende  
Arlan da Costa Lobo
- EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
- REMITIDOS  
Proc. nº 624/86 - Ordinária  
Juvenal de Souza Rogério  
Diana Mendes Rogério
- Proc. nº 375/86 - Separação Judicial  
José Nascimento Brício Junior  
Maradulce de Nazaré Camara Brício
- Proc. nº 657/86 - Alimentos  
Wenceslau Nazareno de Lima Monteiro  
Walmir da Silva Monteiro
- Proc. nº 701/86 - Separação Consensual  
Luiz Guilherme Batista Couto  
Ana Maria da Gama Couto
- EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA**
- REMITIDOS  
Proc. nº 149/83 - Embargos de 3º apenso execução  
Sonia Gonçalves Ferreira  
Banco do Brasil S/A
- Proc. nº 471/86-A - Agravo de Instrumento  
Ortappi - Planejamento e Const. Ltda  
Luciano da Silva Maia
- Não houve.
- A U D I E N C I A**
- 4º VARA - Às 9 hs.
- Proc. nº 505/86 - Invenção  
José Walcir Nunes  
Rainundo Afonso Rizuenho do Amaral e Outro  
OBS: Foi feito o acordo e homologado por sentença.
- 4º VARA - Às 10,30 hs.
- Proc. nº 232/86 - Separação Judicial  
Roseliene Salgado Canto Filho  
Valdeline Sabino dos Santos Canto
- OBS: Foi realizada a audiência de não conciliação.
- Belém, 16 de dezembro de 1986.  
*Relatório da Secretaria*  
**SECRETARIA**

0876



Desp. =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. O / CALCULO DE FLS. DESTES AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA MOVIDO POR EMILIA MARRAERO DA CRUZ CONTRA ERIVELTO BRITO ROCHA. CITE-SE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE // 24 HORAS, PAGAR OU NOVAR BENS À PENHORA.

\*/\*\*//

Proc. nº 0465 - DESPEJO

Reqte =: JOÃO RODRIGUES FERNANDES  
Advg. =: DR. EDGAR OLYNTON CONTENTE  
Reqdo =: EUWALDO NAZARET DA CAMARA SILVEIRA  
Advg. =: DR. VALTER SILVA SANTOS  
Desp. =: INDEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA, UMA VEZ QUE EFETIVADA A DESTEMPO. DE ACORDO COM O ART. 42, DIGO, 172, DO CPC OS ATOS PROCESSUAIS // REALIZAR-SE-ÃO EM DIAS UTEIS, DE 6 (SEIS) ÀS 18 (DEZOITO) HORAS. ORA, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DO SR. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO A PETIÇÃO INGRESSOU EM // JUIZO ÀS 19 HORAS, TANTO QUE O PROTOCOLO GERAL ESTAVA CONTRAVA-SE FECHADO. BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

\*/\*\*//

Proc. nº 0001 - Exceção de Incompetência

Reqte =: KEILA SOARES DE CARVALHO VASCONCELOS  
Advg. =: DR. ALBERTO FARES AKEL  
Reqdo =: LUIZ CLAUDIO COELHO VASCONCELOS  
Advg. =: DR. CARLOS ALBUQUERQUE  
Desp. =: DIGA O M.P.

\*/\*\*//

Proc. nº 0002 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Reqte =: PAULO RUBENS DA COSTA PEREIRA  
Advg. =: DRA. JOANA CHAGAS COUTINHO  
Reqdo =: MARIA DE LOURDES TOSTES PEREIRA  
Advg. =: DR. BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
Desp. =: DIGA O M.P.

\*/\*\*//

Proc. nº 0511 - DESPEJO

Reqte =: JOSE MARIA BENIGNO DE FREITAS

Advg. =: DR. RAIMUNDO LUCIVAL DE LIMA  
Reqdo =: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES TORRES  
Advg. =: DR. ICARAI DIAS DANTAS  
Desp. =: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO

\*/\*\*//

Proc. nº 0509 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reqte =: AMÉLIA HITOMI SASAKI  
Advg. =: DR. MOACIR MORAES FILHO  
Reqdo =: WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Advg. =: DR. RONALDO VALE  
Desp. =: I - PROCEDA-SE AO DEPÓSITO REQUERIDO // ATRAVÉZ DE PETIÇÃO DE FLS. 18, DESDE QUE EM TEMPO// HABIL. II - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DP JUIZO.

\*/\*\*//

Proc. nº 9084 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Expte =: TROPICAL CIA DE CRÉDITO IMOBILIARIO  
Advg. =: DR. MARIA GLORIA  
Excdoo =: MARIA CELIA ALBUQUERQUE  
Desp., =: PROCEDA-SE A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 9º DA LEI Nº 5.741. INDEFIRO O PEDIDO DE FORÇA POLICIAL.

\*/\*\*//

Proc. nº 9010 - EXECUÇÃO

Expte =: AGROBANCO - BANCO AGROPECUÁRIO S/A  
Advg. =: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
Excdoo =: PAULO NAZARENO GOMES DE LIMA  
Desp. =: DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DO// SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, UMA VEZ QUE O EXECUTADO// NÃO RESIDE MAIS EM BELÉM.

\*/\*\*//

Proc. nº 0446 - CAUTELAR (VISTORIA)

Reqte =: ALZIRA BARBOSA DUARTE E OUTROS  
Advg. =: DR. PAULO DE TARSO D. KLAUTAU  
Reqdo =: GUILHERME MARÇAL  
Advg. =: DR. CARLOS ZOGHBI  
Desp. =: I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 25, DE COM// PLEMENTAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO PERITO. II - BAIXEM// OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

\*/\*\*//

Proc. nº 8252 - ARROLAMENTO

Invte =: BEATRIZ GAYOSO DE PAIVA  
Advg. =: DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES  
Invdo =: OSMAR BELTRÃO GAYOSO  
Desp. =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA// PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS// O CALCULO DE FLS. DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO DOS// BENS DEIXADOS POR OSMAR BELTRÃO GAYOSO. EXPEÇAM-SE// GUIAS E OFICIE-SE A RECEITA FEDERAL. FORMULEM OS// INTERESSADOS A SEGUIR PEDIDOS DE QUITNHÕES. ART. //

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO**  
**Belém, 16 de dezembro de 1986.**

AÇÃO:-Execução - lla.Vara  
Autora:Matilde Nazaré da Silva Serrão(Adv.  
Jerônimo Noronha Serrão).  
Réu:Alberto Duarte de Oliveira(Adv.César /  
Zacharias Mârtyres).  
Despacho:A cartório para dar ciência à par-  
te interessada.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 626/86  
Autor:Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre(Adv.,  
Thadeu de Jesus e Silva)

Thadeu de Jesus e Silva).  
Réu:Orlando Resque Duarte.  
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais,

AÇÃO:-Reparação de Danos (sumaríssimo)-lla;Vara-  
nº 305/83.

**Autor:** Hamilton Barbosa da Silva (Adv. José /,  
Humberto Lima).  
**Réu:** José da Silva Bastos Neto (Adv. Armando  
Fontella Góes).

Soutello Cordeiro).  
Despacho: I - Recebo a apelação de fls. 69/72, em seus efeitos legais. Intime-se o apela-

caras, efeitos legais. Intime-se o apelado para, no prazo de quinze (15) dias apresentar sua resposta; II-Em seguida, após decurso do prazo acima referido, se os

decurso do prazo acima, remetam-se os autos ao Cartório da contadora do Juízo, para proceder a conta; III-Feita a conta, in-

time-se o apelante do valor da mesma, para dentro do prazo de dez(10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art.519 do Cód.de Proc.Ci-

vii; IV-Se efetuado o preparo, certificando o cartório, remetam-se os autos ao // Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - Ila.Vara - nº 498/86  
Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv. Ademar / Kato).  
Ré: Paes-Distribuidora e Representações Ltda (Adv. Maria de Nazaré Abbade Pereira).  
Despacho: Recebo a reconvenção acostada às fls. 19/20, a qual deverá correr nestes autos juntamente com a contestação apresentada pela requerida, às fls. 16/17. Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação apresentada pela ré. Intime-se, ainda mais o autor reconvindo, na pessoa/ de seu procurador, para contestar a presente reconvenção, no prazo de quinze(15) dias. Ao distribuidor para proceder a respectiva anotação de reconvenção, em cumprimento ao disposto no § único do art. 253 do Código de Processo Civil. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor- Ila.Vara-nº 386/85  
Embargante: Femesc-Indústria e Comércio // Ltda (Adv. Fernando Ricardo Cabral Wan- zeller).  
Embargada: Gráfica Santo Antonio Ltda (Adv. / Reinaldo Torres Miranda).  
Despacho: Designo o dia dois(02) do mês de / abril/87, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, para a realização da audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO:-Interdito Proibitório- Ila.Vara-nº 278/83  
Requerentes: José Jorge da Pureza e s/mu- lher (Adv. José Fernandes Chaves).  
Requerido: Antonio Carlos de Araújo Bichara (Adv. José Humberto Lima).  
Despacho: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia seis(06) do mês de maio/87, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, determinando sejam procedidas as necessárias diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - Ila.Vara - nº 104/86  
Autora: Maria de Jesus Neves Tocantins (Adv. Euy Villar Sampaio).  
Réu: Oswaldo José Carepa Aliverti (Adv. Glairson Dias Figueiredo).  
Despacho: Junte-se ao presente, uma petição/ do réu despachada hoje e referente ao mesmo. Em seguida, diga o autor, em cinco(5) / dias sobre o requerido. Intime-se.

AÇÃO:-Revisional de Aluguel- Ila.Vara-nº 384/86  
Requerente: Maria de Nazareth Gomes Baptista (Adv. Casemiro Carvalho Rodrigues).  
Requerido: Hilton Paixão de Souza Azevedo.  
Despacho: Determino a suspensão da presente ação, até o dia 19 de março/87, observando -se o disposto no art. 3º da lei nº 7538, de 24/09/86. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário- Ila.Vara e Provedoria-nº 736/85  
Inventariados: Avelino Fernandes Correia e/ Adosinda Rodrigues Correia.  
Inventariante: Avelino Fernandes Correia Júnior (Adv. Ophir José Novaes Coutinho).  
Herdeira: Natalina da Silva Correia de Moraes (Adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira).  
Despacho: Manifestem-se todos os interessados nestes autos, inclusive o digno Representante do Ministério Público, sobre o requerido às fls. 53. Intime-se.

AÇÃO:-Nunciação de Obra Nova- Ila.Vara-nº 431/82  
Autora: Antonia Lima Nunes (Adv. Milton Ferreira das Chagas).  
Ré: Anália Félix Santana (Adv. Vinícius Bahury Oliveira Filho).  
Despacho: Manifestem-se autora e ré, em cinco (5) dias, sobre o laudo pericial de fls. 75/78 e o croquis de fls. 79. Intimem-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento- Ila.Vara-nº 359/86  
Requerente: Benedito Guedes (Adv. Milton Ferreira das Chagas).  
Requerida: Leonor Maria Sampaio (Adv. Ana Aurora Hurley Martins).  
Despacho: Manifestem-se autor e ré, no prazo de cinco(5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO:-Impugnação ao valor da causa- Ila.Vara-nº // nº 337/86  
Impugnante: Manoel de Jesus Maués da Costa (Adv. Ademar Kato).  
Impugnada: Maria de Lourdes Rodrigues Vidal (Adv. Francisco Brasil Monteiro).  
Despacho: Manifeste-se o autor, em cinco(5) dias, sobre a presente impugnação ao valor da causa. Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança - Ila.Vara - nº 440/86  
Autora: Ensergel-Comércio e Serviços Ltda // (Adv. Adamor Tenório Pereira).  
Ré: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).  
Despacho: A apreciação da suplicada, no prazo legal, a resposta à reconvenção apresentada pela autora, às fls. 53/55. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - Ila.Vara - nº 490/86  
Autor: Rui Guilherme Carvalho de Aquino (Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino).  
Ré: Maria da Conceição Maia Leão (Adv. Moacir Cuns Fernandes).  
Despacho: Contados e preparados os autos civis da ação de despejo.

AÇÃO:-Despejo - Ila.Vara - nº 014/86  
Autora: Maria Tereza Palma do Nascimento // (Adv. Darcil Silva Fonseca).

DESP : Diga o M.P. Em, 10.12.86.  
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:  
RECT : ALTAIR ELIBESA SILVA  
ADV : NEIDE SARAH L. ROCHA  
DESP : Diga o M.P. Em, 10.12.86.  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5685:  
AUTS : FABIANA CASTRO CUNHA, menor repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CASTRO

ADV : ANA CÉLIA BASTOS  
RÉU : ALBERTO FÁBIO M. CUNHA  
DESP : Defiro o pedido retro, expeça-se nova Carta Precatória e oficie-se nos termos do requerido. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS, D.P.-7074:

AUT : IVONE DE QUEIROZ CUNHA  
ADV : LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS  
RÉU : ORLANDO CARTARENES CUNHA  
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 19 de maio/87, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, à audiência, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS, D.P.-7461:

AUT : ROBSON CLAYTON DA SILVA BARBOSA, menor repr. por sua mãe REGINA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA  
ADV : ROSINEI SILVA  
RÉU : ROSIMAR MORAES BARBOSA  
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 18 de maio/87, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:

AUT : A.D.F.A., menor repr. por sua mãe FÁTIMA S. RITA FERREIRA ALVES  
ADV : ELTÉZER PUREZA MACHADO  
RÉU : A.C.d.o N.

DESP : Cite-se na forma da lei. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:  
RECT : FÁTIMA NAZARÉ FREIRE SCHWINGEL

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
DESP : Defiro o pedido, expeça-se o alvará. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS, D.P.-7002

AUT : FÁBIO FONTEL CORRÉA, menor repr. por sua mãe MARIA DO CÉU FONTEL  
ADV : ANA CÉLIA BASTOS

RÉU : OSÉIAS JORGE CORRÉA  
DESP : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de seu filho em quatro(4) salários de referência, devendo ser efetuado o pagamento na Tesouraria da Defensoria Pública, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 14 de maio/87, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se o Réu. Em, 10.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, D.P.-7274:

REQTS : SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO e ROSÁRIA DO SOCORRO DA SILVA SANTA ROSA  
ADV : NAZARÉ G. DOS SANTOS

DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, D.P.-7364:

REQTS : JOSE RIBAMAR OLIVEIRA e MARILZE DUARTE BASTOS  
ADV : CLIMÉRIO M. DE M. NETO

DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSAO ALIMENTICIA:

REQT : LUIZ CARLOS MOTA RIBEIRO, M.P. Em, 11.12.86.  
ADV : HOSANAN OLIVEIRA

REQD : ADRIANA SOKRES RIBEIRO, menor, seção por sua mãe SELMA MARIA DE SOUZA SOARES, M.P.  
DESP : Junta-se aos autos, diga o M.P., digo, autime-se em apartado e junte-se aos autos da ação principal. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVI : ORFILA COSTA DE MORAES e PERPÉTUA M. DA COSTA RODRIGUES  
AIK : NAZARÉ H. LIMA DE ABREU PASSOS

INVD : RAYMUNDO MANOEL DE MORAES

DESP : Diga o M.P. Em, 11.12.86.  
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL, D.P.-6363:  
AUT : WALTER DA SILVA LIRA  
ADV : ELITANA DA CUNHA  
RÉ : NAZARÉ DE FÁTIMA FARIA LIRA  
DESP : Diga o M.P. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:

REQTS : NIVALDO PISSETA e MARIA DO SOCORRO FIDELIS PISSETA

ADV : RUTH HELENA MAIA DA COSTA

DESP : Junto-se aos autos. Diga o M.P. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:

AUT : SARA BELEM MATOS SILVA e outros

ADV : SÉRGIO MARTINS

RÉU : COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LIRA.CORAMA e outros

DESP : Para evitar delongas com a justificação da não comprovação do merecimento de Justiça gratuita, acolho o despacho da M.M. Juiza, determinando que o réu seja citado para contestar a ação. Em, 12.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : SANDRA HELENA AMARAL VASCONCELOS

ADV : SAYDY DIAS

RÉU : RAIMUNDO RIBAMAR PANTOJA CAVALCANTE

DESP : Cite-se. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS:

REQT : JOSE CARTANO POMPEU

ADV : HUGO BICHARA JACOB

REQDS : JOSSÉ DA CONCEIÇÃO; MARIA IVONE; MARIA SINÉIA; MARIA IVANILDE e MARIA IVONETE BARRA POMPEU, menores repr. por sua mãe SINÉIA BARRA POMPEU

DESP : Defiro os pedidos de fls. 2 e 10, expeça-se a Carta Precatória para a Comarca de Castanhal, observadas as formalidades e cautelas legais. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL:

REQT : JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO

ADV : MARIA SUELY DE PAIVA

REQD : JOSE RIBAMAR MAIA DA SILVA

DESP : Notifique-se na forma da lei. Em, 15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : RITA DE CÁSSIA; REIMAR SERGIO; ROSANA SOCORRO; ROSEANE e ROSICLEIA DA SILVA FONSECA, menores repr. por sua mãe RITA CLÉA DA SILVA FONSECA

ADV : CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ

RÉU : ADEMAR FERREIRA FONSECA

ADV : PEDRO OLIVAL

DESP : Diga o M.P. Em, 11.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:

INVI : ANA DE ARAUJO RODRIGUES

ADV : ROBERTO RODRIGUES CARDOSO

INVD : JOAQUIM RODRIGUES

DESP : Diga o M.P. 15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, D.P.-5296:

REQTS : DOMINGOS MARTINS FERREIRA e SEIMA DO SOCORRO S. DA SILVA

ADV : CLIMÉRIO M. NETO

DESP : Oficie-se na forma requerida no despacho de fl.08 dos autos. Em, 07.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS:

AUT : RENATA MARIA F. DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe CARMÉM DE NAZARÉ F. DOS SANTOS

ADV : FRANCISCO ALVES VIANA

RÉU : JOSÉ LIMERES DIAS DOS SANTOS

ADV : PEDRO V. DA SILVA

DESP : Diga a autora sobre o acordo referenciado à fls. 33 dos autos. Em, 15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITÍGIO:

AUT : ANGELA MARIA TAVARES DE SOUZA

ADV : MARIA AVELLINA HESKETH

RÉU : JOSÉ ONOFRE RIBAS DE SOUZA

ADV : JOSÉ LUIZ N. E. SILVA

DESP : Diga a autora sobre o acordo referenciado à fls. 33 dos autos. Em, 15.12.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INVI : MARIA MINERVINA MATIAS DA SILVA

ADV : NATHANAEL LETEÃO

INVD : WALTER JOSÉ DA SILVA

DESP : Diga a Fazenda Pública. Em, 15.12.86.

RESENHA DO 12º OFÍCIO

DO DIA 16.12.86

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO-Requerente: Banco da Amazônia S/A(adv. Ana Ma. Rodrigues)Requerido: Continental de Pesca Ltda-Despacho:A diga a concordatária e o comissário, ao prazo de três dias.Proceda o escrivão, à publicação do aviso no órgão oficial.em, 15.12.86.Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CREDITO-Requerente:Banco da Amazônia S/A(adv. Ana Rodrigues)Requerido:Continental de Pesca Ltda-Despacho:Diga a concordatária e o comissário.Em, 15.12.86.Werther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE SUSTAÇAO DE PROTESTO:Autor-Marcos Valerius Vale de Barros(adv.Eliana Monteiro)Réu-Carlos Hachic Chaves(adv.Ma. de Nazaré Chaves)Despacho:Notifique-se as partes para que especifiquem as provas no prazo de cinco dias.em,15.12.86.Ana,digo,Werther Coelho

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATOS DE CREDITOS?digo, de CÂMBIO-Requerente-Banco do Brasil S/A(adv.Carlos A.Gomes)Requerido-Continental de Pesca Ltda-Despacho:Diga a concordatária e o comissário sobre o pedido de restituição,requerido pelo Banco do Brasil.Proceda o sr. escrivão,a publicação do aviso aos interessados no orgão oficial do estado,na forma do parágrafo 2º do artigo 77 da lei Falimentar.Belém,15.12.86.Werther Coelho...x.x.x.x.

AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR-Embargante:Irawaldir Waldner Moraes da Rocha(adv.Jorge Athias)Embargado: Juracy Almir da Silva(adv.Izabel Ozório)Despacho:se tentea conclusão seguinte-Assim sendo,na conformidade do art. 738,inc. I e 739 inc.I,do Cod. do Processo Civil,estando perfeitamente comprovado a intempestividade alegada pela embargada,deu plena acolhida às razões do Embargada,REJEITANDO em consequência os Embargos presentes,condenando o Embargante no pagamento das custas processuais e honorários /advocáticos da patroa da embargada que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.R.I.Belém 15.12.86.Dr. Humberto de Castro Júiz de Direito da 12a.Vara da Capital.

O Escrivão

12º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL DE AUTARQUIAS  
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 JUIZA: DR. ANA TERESA SERENI MURRIETA. JUIZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELO VLR. VIANA Francisco de Carvalho

RESENHA DO DIA 16.12.1986

CARTE A ANA CASTELO

Proc. nº 112/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Requerentes: CLÓVIS FERRO COSTA E SUA MULHER.(Adv. João Emílio de Mendonça). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.(Adv.-Prc. Dr. Frederico C. de Souza). Despacho: À conta. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 114/86-SISCOM-301860013061 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Fátima Pinheiro). Executado: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA E OUTROS.(Adv. ). Despacho: Proceda-se a penhora nos termos em que pede. Belém, 12.12.86. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 92/86-SISCOM- de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Fátima Pinheiro). Executados: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA,

16 - Terça-feira 23

## DIÁRIO OFICIAL

0880 Dezembro - 1986

Belém(PA), 16 de Dezembro de 1986.

Ana Maria Neves Castelo Branco da Cunha  
Escrivã. AutanguesBELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 1986  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA.

CURATELA. Req:M. ASSUNÇÃO SANTOS LEITE(Adv. Deise M. Galvão). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 12.12.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

INTERDIÇÃO. Req: CLELIA SOARES DE MELO(Adv. Antônio R. da Fonseca). DESP. Cite-se a interditanda, designando a sra. escrivã dia e hora para que a mesma compareça em Juízo. Intime-se a requerente e o representante de M.P. Belém, 12.12.86.

CURATELA. Req: ROSEMIRA MONTEIRO VALINO(Adv. Nelson Souza). Cite-se a interditanda devendo a sra. escrivã designar dia e hora para o comparecimento da mesma em Juízo. Intime-se a requerente e o representante de M.P. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: LUCILIO BENTES MACEDO(Adv. Antônio Quaresma). Req: OSVALDINO DIAS MONTEIRO. LUCIA GONÇALVES MONTEIRO. DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de justificação. Cite-se os requeridos e intime-se a requerente e o representante de M.P. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: MARIA LIMA FERREIRA REIS(Adv. Meaciir Filho). Req: MENESES GOMES DA SILVA. DESP. Arbitro as previsões em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 12.05.87., às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: DARIELVA FERREIRA REIS(Adv. Meaciir Filho). Req: MENESES GOMES DA SILVA. DESP. Arbitro as previsões em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 12.05.87., às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: WALLACE COSTA DA SILVA E OUTROS(Adv. Raimundo Mendes). Req: JOAO FARIAS DA SILVA. DESP. Arbitro as previsões em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários a partir da citação, e designe audiência para o dia 13.05.87., às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: CARLINDO LUIZ COHEN ASSUNÇÃO DIAS(Adv. Francisco Rodrigues). Req: JUIZ BENVINDO CORRÊA DIAS. DESP. Arbitro as previsões em 25% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 14.05.87., às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: SANDRA HELENA ROMANO ANDRADE(Adv. Iracília Vas). Req: JORGE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação devendo a Sra. Escrivã cumprir o que determina o despacho de fls. 10. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS. Req: ISABEL DA PAZ PINHEIRO(Adv. Raimundo Herry). Req: TECTONIO GONCALVES PINHEIRO. DESP. Diga e Representante do M.P. Belém, 12.12.86.

ALIMENTOS N° 6761/86. Req: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO MIRANDA(Adv. Ruy Sousa). Req: ROSINALDO DA SILVA MIRANDA. DESP. Arbitro as previsões em 20% sobre os vencimentos brutos de rgu, e designe audiência para o dia 19.05.87., às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 12.12.86.

INVENTÁRIO. Req: CRISTINA SALES DE LIMA(Adv. Lindalva Magalhães). DESP. Intime-se a procuradora da re querente a juntar a certidão de óbito de falecido e a certidão de óbito, digo, de idade da requerente, após voltem-se conclusos. Belém, 11.12.86.

CURATELA(Adv. Vera L. Marques). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para ouvida de interditando. Intime-se o representante do M.P. Belém, 10.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da GLORIA RIBEIRO RAMOS(Adv. Darcy Dias). Req: EUDES ANTONIO PANTOJA RAMOS. DESP. Arbitro as previsões em 30% sobre os vencimentos brutos de rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 05.05.87. às 10.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.12.86.

ALIMENTOS. Req: JORGE AMAZONAS FIGUEIRA E OUTROS(Adv. Rui Bahia). Req: ADELSON MATHEUS FIGUEIRA. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

ALIMENTOS. Req: M. da CASTELO BRANCO DA CUNHA(Adv. Otávio Guilhon). DESP. Designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação devendo a sra. escrivã designar dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 12. Belém, 11.12.86.

\*\*\*\*\*  
AUTORIZAÇÃO. Req: ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORRÊA(Adv. Octávio Guilhon). CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 8 dos autos, designo o dia 02.02.87., às 9.30 horas para realização da audiência. Belém, 09.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrito.\*\*\*\*\*  
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Req: SEDCO PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA(Adv. João A. Paiva). Req: MEMORIO BENTES DA SILVA(Adv. Joaquim Vasconcelos). DESP. A. em apenso. Recibo a exceção e determino seu processamento. De acordo com os artigos 306 e 265 III, suspende e processa até que ela seja definitivamente julgada. Certifique-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão de feito. Ouça-se o exceptor em 10 dias. Belém, 11.12.86.\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req: WELBSTERNEY DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS(Adv. Celso Pires Branco). Req: ANTÔNIO SOARES PINHEIRO. DESP. Certifique a sra. escrivã se a audiência de fls. foi realizada, caso negativo designa a sra. escrivã dia e hora para a mesma, cumprindo o que determina o despacho de fls. 9. Belém, 11.12.86.\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req: SILVIA TERESA MORAES DA SILVA(Adv. José L. de Souza). Req: PEDRO SERGIO BARRETO DA SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do rgu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 7.05.87. às 11.30 horas. Cite-se o rgu e intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 11.12.86.\*\*\*\*\*  
JUSTIFICAÇÃO. Req: RAIMUNDA GONÇALVES DE CASTRO(Adv. Adalberto Souza). DESP. Renovem-se as diligências para a audiência designada as fls. 16, devendo a sra. escrivã designar dia e hora. Intimem-se os interessados e o representante do M.P. Belém, 11.12.86. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 17 dos autos, designo o dia 22.12.86., às 9.30 horas para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fá. Belém, 18.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrito.\*\*\*\*\*  
RETIFICAÇÃO. Req: LUCILA AZEVEDO DOS SANTOS(Adv. Julio Aguiar). Sentença: Face a prova documental apresentada e o parecer favorável do Dr. Curador geral de fls. 9 v., defiro o pedido inicial e determino que sejam procedidas as retificações requeridas, no atestado de óbitos do ex. Acácio Soares dos Santos, la vrado sob o n° 24.875, do cartório de registro civil (3º Cartório) Comarca de Belém, P.R.I. Belém, 10.12.86.\*\*\*\*\*  
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: MANOEL EXPE DITO SANTOS NASCIMENTO(Adv. Jacy Colares). Req: M. AR LINDA TRINDADE DO NASCIMENTO. Sentença: Decreto a Conversão em Divórcio da separação judicial, para que produza todos os efeitos jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico de matrimônio dos referidos cônjuges. Expeça-se o mandado de averbação no prazo da lei. P.R.I. Belém, 04.12.86. Dr. Werner Benedito Coelho.\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: KELTON VICTOR MONTEIRO(Adv. Sérgio Pingarilho). Req: JOSE GOMES DE SOUZA(Adv. Milton Chagas). DESP. Junte o rgu sua certidão de casamento, no prazo de cinco dias. Belém, 02.12.86.\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA COELHO(Adv. Ana A. Martins). Req: JOSE MARIA MACHADO(Adv. José L. Bartelhe). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo o menor Raimundo Afonso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se o mandado de averbação no registro de nascimento da mesma. Cendane ainda o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor que arbitre em 20% do valor da causa. Oficie-se a finta pagadora para que efetue o desconto da pensão, a ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.\*\*\*\*\*  
RECONVENÇÃO. Req: LOURIVAL FERREIRA MARTINS(Adv. Glairon Figueiredo). Req: NILIO TRILHEIRA MARIBO E S/ MULHER(Adv. Lázaro Mangabeira). DESP. Apense aos autos da ação, diga o recorrente quanto a contestação. Belém, 04.11.86. Dra. Werner Benedito Coelho.\*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO N° 1852/84. Req: RAIMUNDO AMADOR FERREIRA(Adv. Consuelo Melo). Req: GERALDO PROSPÍCIO FERREIRA. DESP. Ao Curador Especial de Ministério Púlico, por ser o rgu revel citado com hera carta. Belém, 2.12.86.\*\*\*\*\*  
EXECUÇÃO. Exec: CIA GRÁFICA & EDITORA GLOBO(Adv. Sergio Ohady). Req: GUARANI NATURAL LTD(A. J. P. Queiroz). DESP. Notifique-se o advogado da executada para que junte aos autos a procuração judicial no prazo de 5 dias. Arbitro os honorários de advogado de executada, digo, de exequente, em 20% do valor da causa. Expeça-se o mandado de averbação, digo de averbação dos bens penhorados. Belém, 4.12.86.\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO DIAS(Adv. Monclar Pachos). Req: IRACILDA RIBEIRO DIAS(Adv. Olélia Silva). Sentença: Julgo procedentes a ação, decretando a separação judicial de casal, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, especialmente a dissolução da sociedade de conjugal, mantendo a pensão mensal de 25% a apenas aos filhos menores, Mariluce, Marilene, Marileide e ao filho maior doente, Marivalde, perdendo a mulher o direito a mesma. Após o transito em julgado, expeça-se o mandado. Belém, 5.12.86.\*\*\*\*\*  
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE E ANA MARIA BRASIL FERREIRA.

INSTITUTIVA PÚBLICA DO PARÁ

(Adv. Francisco B. Monteiro). Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos, e não foi noticiado des cumprimento de obrigações porventura assumidas na Separação. Converte em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei n° 6.535/77. Transitada esta em julgado, pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e arquive-se. P.R.I. Belém, 3.12.86.

\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req: LUCIA NAZARENO SOUZA DE SÁ PEREIRA(Adv. Rui Bahia). Req: ABINOR VALENTE DE SÁ PEREIRA. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação, designando a sra. escrivã dia e hora cumprindo o que determina o despacho de fls. 8. Belém, 5.12.86.\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO CONSENSUAL N° 7210/86. Req: LUIZ AUGUSTO BATISTA PINHEIRO E ANA LUCIA NEVES PINHEIRO(Adv. Nazareno Maia). Sentença: Julgo por sentença o acorde de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 3.12.86.\*\*\*\*\*  
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL  
DECARATÓRIA. Req: ALTAMIRO BELTRÃO MATEUS E OUTROS(Adv. José F. Chaves). Req: IPASEP(Adv. Paula Carneiro). DESP. Diga o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 07.11.86. Dra. Marta Ines Autunes.\*\*\*\*\*  
ORDENADA DE INDENIZAÇÃO. Req: TRANSPINA-SOARES CORRÊO & CIA LTDA(Adv. Juiz E. Tavares). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ(Adv. Frederic C. de Souza). DESP. J. Aos autos. Defiro o pedido. Belém, 5.12.86. Dra. Sidney Florycey Silva Fonseca.\*\*\*\*\*  
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL  
REPARAÇÃO DE DANOS. Req: FRANKLIN WILLIAM MARSHAL SAUNDERS(Adv. Joaquim Vasconcelos). Req: MESBLA S/A(Adv. Ubirajara F. e Silva). DESP. Expeça-se ao Juiz competente do S. Paulo nos termos. Belém, 10.12.86. Dra. Ana Tereza Serení Murrieta.\*\*\*\*\*  
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Req: MANOEL EXPE DITO SANTOS NASCIMENTO(Adv. Jacy Colares). Req: M. AR LINDA TRINDADE DO NASCIMENTO. Sentença: Decreto a Conversão em Divórcio da separação judicial, para que produza todos os efeitos jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico de matrimônio dos referidos cônjuges. Expeça-se o mandado de averbação no prazo da lei. P.R.I. Belém, 04.12.86. Dr. Werner Benedito Coelho.\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA COELHO(Adv. Ana A. Martins). Req: JOSE MARIA MACHADO(Adv. José L. Bartelhe). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo o menor Raimundo Afonso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se o mandado de averbação no registro de nascimento da mesma. Cendane ainda o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor que arbitre em 20% do valor da causa. Oficie-se a finta pagadora para que efetue o desconto da pensão, a ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA COELHO(Adv. Ana A. Martins). Req: JOSE MARIA MACHADO(Adv. José L. Bartelhe). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo o menor Raimundo Afonso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se o mandado de averbação no registro de nascimento da mesma. Cendane ainda o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor que arbitre em 20% do valor da causa. Oficie-se a finta pagadora para que efetue o desconto da pensão, a ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA COELHO(Adv. Ana A. Martins). Req: JOSE MARIA MACHADO(Adv. José L. Bartelhe). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo o menor Raimundo Afonso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se o mandado de averbação no registro de nascimento da mesma. Cendane ainda o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor que arbitre em 20% do valor da causa. Oficie-se a finta pagadora para que efetue o desconto da pensão, a ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: RAIMUNDO AFONSO DA SILVA COELHO(Adv. Ana A. Martins). Req: JOSE MARIA MACHADO(Adv. José L. Bartelhe). Sentença: Julgo procedente a presente ação investigatória de paternidade, reconhecendo o menor Raimundo Afonso da Silva Coelho como filho de José Maria Machado e Elza da Silva Coelho. Expeça-se o mandado de averbação no registro de nascimento da mesma. Cendane ainda o rgu a pagar a pensão mensal de 30% dos vencimentos líquidos, assim como as custas de processo e honorários de advogado de autor que arbitre em 20% do valor da causa. Oficie-se a finta pagadora para que efetue o desconto da pensão, a ser entregue à mãe do autor. P.R.I. Belém, 10.12.86.